



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 106/2025

Em 28 de abril de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.676, de 31 de julho de 2019, adequando a composição do Conselho Municipal LGBTQIA+.

A proposta visa aprimorar a estrutura do Conselho, promovendo ajustes necessários à sua composição para refletir a organização administrativa municipal vigente, nos termos da Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Adequa a composição do Conselho Municipal LGBTQIA+ à atual estrutura administrativa do Poder Executivo.

Art. 1º A Lei nº 9.676, de 31 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica reformulado o Conselho Municipal LGBTQIA+, órgão consultivo e deliberativo vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Assessoria Especial de Políticas LGBTQIA+.

Art. 6º

I –

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

b) 1 (um) representante da Assessoria Especial de Políticas LGBTQIA+;

d) 1 (um) representante da Subsecretaria da Governança Comunitária;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

i) 1 (um) um representante da Secretaria Municipal de Esporte;

k) 1 (um) um representante da Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana;

m) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de abril de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2D7-E7FA-828C-FB5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 28/04/2025 15:44:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B2D7-E7FA-828C-FB5E>